



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 051/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE FEVEREIRO DE 2021

HORÁRIO: a partir das 09:00 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR (ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A Senhora Claudia Botelho de Oliveira Diegues, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi- Estado de São Paulo, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR (ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Para retirada do Edital será cobrado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) como reza o Artigo 32, V para cobrir o custo efetivo da reprodução gráfica d o mesmo, sendo que o mesmo deverá ser solicitado e retirado no Paço Municipal, sito à situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, o edital também poderá ser solicitado pelo e-mail licitacaoestiva2017@gmail.com, com envio gratuito.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente à(ao) Sr (a) Pregoeiro (a), no momento da abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá **dia 24 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas**, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP

O licitante que não pretende credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar envelopes "Proposta" e "Documentação" e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI**, se for o caso, por correios ou diretamente na Divisão de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

A sessão será conduzida pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR (ALIMENTOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS) PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, que será adquirido de acordo com a necessidade do Município, conforme especificações constantes **NO ANEXO I**, que faz parte integrante deste Edital.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências editalícias, inclusive quanto a documentação exigida neste Edital, pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, de acordo com o item 1.1, observando-se as seguintes condições:

2.2. A(s) licitante(s) arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93, não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1. Estrangeiras que não funcionam no País;

2.3.2. Pertencentes ao ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação;

2.3.3. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.4. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações;

2.3.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei no 10.520/02;

2.3.6. Declaradas inidôneas pelo poder Público e não reabilitadas;

2.4. A(s) licitante(s) que fizer(em) declaração(ões) falsa(s) ou deixar(em) de apresentar a documentação exigida para o presente certame ficará impedido de contratar com a Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos. Cumulativamente a essas sanções mencionadas, poderá a administração enquadrar o autor da prática prejudicial à lisura do procedimento licitatório, em crime contra a Administração Pública (Previstos no Código Penal), e, ainda, nos tipos penais previstos na Lei nº 8.666/93.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital para sessão, os interessados deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento perante o Pregoeiro, na sessão de licitação da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi como segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina juntamente com cópia da cédula de identidade ou documento equivalente, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”, também poderá ser utilizado o modelo constante no (Anexo II);

3.1.2 O documento de credenciamento deverá ser entregue, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.1 – A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do **ANEXO VI** será recebida exclusivamente nesta oportunidade.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 006/2021

Processo nº 051/2021

Nome da Empresa ...

Envelope nº 2 - Habilitação

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 006/2021

Processo nº 051/2021

Nome da Empresa ...

4.3 - A proposta poderá ser elaborada conforme modelo **ANEXO IV** em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, **com suas páginas numeradas sequencialmente**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.5 – Os documentos de habilitação deverão estar numerados e identificados sequencialmente quanto aos seu item correspondente ao edital.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo e do Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e marca, do produto cotado, em conformidade com as especificações constantes do **ANEXO I**, deste Edital;

d) Preço unitário e total, por item, por lote, e total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias;

f) Data, assinatura, nome do cargo e carimbo da empresa.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 – O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado.

5.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo disposições legais aceitas pelo Município.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento para este pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, inscrita e não inscrita, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão de Débitos **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos tributos mobiliários do domicílio ou da sede da licitante, com prazos de validade em vigor;
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- j) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame (art. 4º, § 1º do Decreto Federal 6.204/2007)**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- a) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “b”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da licitante, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, mediante a comprovação dos seguintes itens contábeis:

- Liquidez Geral Superior ou igual a 1,0
- Liquidez Corrente Superior ou igual a 1,0
- Quociente de Endividamento inferior ou igual a 0,50

Sendo:

Liquidez Geral = (ativo circulante + realizável a longo prazo) ÷ (passivo circulante + exigível a longo prazo)

Liquidez Corrente = ativo circulante ÷ passivo circulante

Quociente de Endividamento = (passivo circulante + exigível a longo prazo) ÷ ativo total

b.1) A empresa interessada não obrigada a publicar o balanço deverá:

b.1.1) Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

b.1.2) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil;

6.1.4 –QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento dos bens. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato (telefone e e-mail) estando às informações sujeitas a conferência pelo pregoeiro;
- b) Cópia reprográfica autenticada do Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária;
- c) Cópia Reprográfica do Certificado de Vistoria dos Veículos que farão transporte dos alimentos.

6.1.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998 **ANEXO V**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Municipal de Estiva Gerbi.

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que no prazo solicitado, apresentará os documentos no Anexo I, sob pena das penalidades cabíveis.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC), que poderá ser retirado 02 (dois) dias antes do processo licitatório, para participar de licitações junto ao Município de Estiva Gerbi/SP, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.2 a 6.1.4;

6.2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.1.4, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

7.1.1 – A qualquer momento o Pregoeiro poderá suspender a sessão para diligência, análises de amostras e documentos.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos (entrega de envelopes proposta e habilitação, serão feitas neste momento), as licitantes entregarão ao Pregoeiro as amostras, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de ME/EPP se for o caso, de acordo com o estabelecido no **ANEXOS III e VI** deste Edital e, em envelope separado, os documentos de habilitação.

7.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta ou a declaração de encerramento do credenciamento, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que deixem de apresentar as exigências editalícias.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço por lote.

7.9 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.10 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

7.11 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 10,00 (dez reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total.

7.12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

8.1 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.4 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.1, com vistas à redução do preço.

8.5 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.6 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

8.7 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.8 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.9 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.10 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.11 - Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços e futuros Contratos dela Oriundos, a licitante habilitada nas condições supra citada deste item 8 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1.4 do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (e-CADFOR).

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação logo após a análise das amostras.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

9.4.1 – A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatário para Assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade de sua proposta.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A Ata da sessão será feita pelo menor valor do **Lote** da proposta, devendo a empresa vencedora do Certame, apresentar nova proposta adequando o valor do Lote aos itens nela descrita no prazo máximo de 02 (dias) úteis, uma vez que mesmo sendo o critério de julgamento preço por lote, os itens de cada lote terão seus preços registrados como base para contratação parcelada.

9.7- Para a formulação da nova proposta com o preço do Lote, os itens devem ter seus preços reduzidos na mesma proporção, sob pena de desclassificação da proposta que será conferida pelo Pregoeiro.

9.8- O valor do Lote só poderá ser diferente daquele adjudicado na sessão de processamento, se for menor, em hipótese alguma será aceita nova proposta com valor superior.

10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1 - Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante solicitação (escrita e devidamente assinada) do Secretário de Educação, ou a quem este indicar, no Almoxarifado Da Merenda Escolar, localizado na Travessa Daniel dos Santos s/n.

10.1.1 – As entregas, serão feitas duas vezes por semana, nos endereços especificados no anexo deste edital.

10.2 - O prazo para entrega dos Produtos será de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.

10.3 - Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o prazo para entrega total do objeto licitado.

10.4 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O item (ns) registrado(s) e objeto da presente licitação, ou seja, **MERENDA ESCOLAR**, no tocante ao prazo de validade conforme especificado no anexo I, e serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da ATA, sem qualquer despesa adicional.

11.2 – Os Produtos entregues deverão ser de qualidade comprovada, na mais perfeita situação de higiene, acondicionados adequadamente e sujeitos à inspeção.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

b. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

11.4 – Em caso de não aceitação do item objeto deste pregão, fica ao FORNECEDOR obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente sob pena de incidência nas sanções capituladas no presente instrumento convocatório.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – Os Produtos fornecidos pelo Contratado terão seu pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal (N.F). Que deverá constar o número da agência e conta corrente do fornecedor para que seja efetuado o depósito bancário, além do número do presente edital e da Ata de Registro de Preços.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES:

02.06 – Educação

02.06.03 – Divisão de merenda escolar

12306 – Alimentação e Nutrição

123060040 – Ensino Fundamental

123060040.2.010000 – Merenda Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

14.1 – Os Itens - objetos deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º Da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

14.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações, sito na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP.

14.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado e também em jornal de grande circulação.

14.4. O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Administração Municipal. Não havendo decisão, a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

14.5. Para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração Municipal poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

14.6. Também para assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para retirada/recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

14.7. A recusa injustificada de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou os contratos ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no item 15 e subitem.

14.8. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura.

14.9. A vigência da ATA, não se confunde com a vigência de possíveis futuros contratos que possam ser celebrados.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Estiva Gerbi pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho ou Documento equivalente), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: Impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: Impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

15.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93, especialmente:

a) Multa de 0,33 % do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

b) No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

15.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas as proponentes ficarão sujeitas, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente de sua inadimplência, bem como arcarão com a correspondente diferença de preços verificada na nova contratação, na hipótese das proponentes classificadas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

15.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93.

16 - DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Homologado o resultado desta licitação, A CONTRATANTE, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento.

17.1.1 – Os Preços Registrados e a indicação dos respectivos fornecedores (licitantes vencedores) serão divulgados pelo Diário Oficial do Estado , Jornal de Circulação Regional e no site oficial do município **estivagerbi.sp.gov.br** ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

17.2 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do Objeto deste Edital, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada à beneficiária do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.3 - É obrigatória a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, aplicando-se em caso de descumprimento, as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis;

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

18.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

18.3 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.5 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional e no site do município www.pmeg.gov.br.

18.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional e no site do município www.pmeg.gov.br.

18.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Administração e Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi após a assinatura da Ata de Registro de Preço, durante 05 (cinco) dias após a publicação da mesma, findos os quais serão destruídos.

18.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

18.9 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.10 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

18.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.12 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Minuta de Credenciamento

Anexo III – Minuta de Pleno Atendimento Habilitação Prévia

Anexo IV – Modelo de Proposta

Anexo V – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VI – Declaração de ME ou EPP

Anexo VII - Minuta do Contrato

Anexo VIII– Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação

18.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mogi Guaçu do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Estiva Gerbi, 09 de fevereiro de 2021

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

ROGERIO BASSANI
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A licitante vencedora fica obrigada a apresentar uma amostra de cada produto até às 09hr:00 min do quinto dia útil após ser declarada vencedora, juntamente com os laudos/fichas técnicas.

As amostras serão analisadas na presença dos licitantes que por ventura, se interessarem em acompanhar o procedimento, a análise será iniciada às 09hr:30min, do dia estabelecido para a apresentação.

1 Condições de análise de amostras:

1.1 A proponente fica obrigada a apresentar:

- I. 01 (uma) amostra dos produtos a serem ofertados em embalagens ORIGINAIS.

1.2 Os produtos ofertados serão submetidos às análises e avaliação de acordo com os parâmetros citados abaixo e ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios nas duas amostras em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados.

a) Análise EMBALAGEM:

- Material
- Peso

* Embalagens diferentes das citadas poderão ser propostas e apresentadas pelos interessados, estando, porém sujeita à aprovação do setor competente.

b) Análise ROTULAGEM:

- Ingredientes
- Validade
- Prazo máximo para consumo
- SIF e/ou SISP

c) Análise CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

- Sabor
- Textura
- Consistência
- Rendimento

c1) Município se encontra subordinado aos preceitos da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16-07-095 , que reclama a sua apresentação, e cuja aceitação se dá mediante a aprovação de, no mínimo, 85% da escala Hedônica;

Contudo, a unidade avaliadora emitirá ainda um relatório onde será demonstrado que o produto foi aprovado ou reprovado, com base na escala hedônica, ou seja, no mínimo

Avenida Adélia CaleffiGerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

de 85% de aprovação, sempre em relação ao número total de avaliadores que aprovará ou reprovará. Por exemplo: uma amostra de carne em cubos será testada por provadores, testando os atributos: aparência, cor, odor, sabor, textura\consistência. Sete aprovadores (percentual de 46,66%) julgam a amostra como "característico" e oito como 'não característico'. Segundo a avaliação a amostra não estará apta para ser adquirida pela nutricionista responsável ou o servidor designado para análise das amostras, pois está abaixo da aprovação de 85%, sendo assim reprovado. Não basta introduzir alimentos nutritivos, variados e de qualidade. É condição fundamental que os alimentos sejam consumidos e aprovados para os alunos durante a permanência na unidade educacional, para isso o teste avaliará e norteará a viabilidade de introdução/manutenção do alimento no cardápio, levando à valorização de uma política adequada no Programa de Alimentação Escolar. Corroborando a legitimidade e a importância do método adotado pela Municipalidade, socorremo-nos às orientações do "Manual Para Aplicação Dos Testes de Aceitabilidade - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE", temos:

"DEFINIÇÃO - de teste de aceitabilidade

O teste de aceitabilidade, segundo o Grupo de Trabalho, é o conjunto de procedimentos metodológicos cientificamente reconhecidos, destinados a medir o índice de aceitabilidade da alimentação oferecida aos escolares.

O teste de aceitabilidade faz parte da análise sensorial de alimentos, que evoca, mede, analisa e interpreta reações das características do alimentos e materiais como são percebidas pelos órgãos da visão, olfato, paladar, tato e audição. (...)"

O "teste de aceitabilidade", costumeiramente realizado em certames direcionados à merenda escolar, já foi aceito pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a exemplo do decidido no TC-041799/026/08, Relator o E. CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.

O produto ofertado deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial. Todos os gêneros serão avaliados conforme os itens e subitens acima citados, onde será usado o critério ATENDE ou NÃO ATENDE, sendo que a classificação dos produtos deve ATENDER em todos os itens avaliados.

IMPORTANTE: A amostra deverá ser de única MARCA para cada item não sendo permitida a substituição durante a vigência da Ata para fornecimento.

1- Laudo Bromatológico

A Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi registra neste ato que a fim de atender a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº 32 DE 10 DE AGOSTO DE 2006, VI – DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTROLE DE QUALIDADE DO PROGRAMA, Art.15, §1º ao 4º, a qualquer momento do fornecimento do produto licitado descrito neste edital poderá ser solicitada análises de laboratório que comprovem as características bem como a qualidade do produto ofertado. Esclarecemos ainda que todas as despesas de COLETA e ANÁLISE correrão por conta do licitante detentor do contrato. As análises serão realizadas em laboratórios da Rede Oficial ou pertencente a Universidades Estaduais a critério **EXCLUSIVAMENTE** do município. No ato da solicitação da coleta ao laboratório o licitante detentor da Ata de preços será comunicado oficialmente pelo órgão solicitante.

LOTE 1

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	3.600	KG	AÇÚCAR CRISTAL Produto extraído da 1ª fração do processo de fabricação do açúcar, não-refinado cujo processo de produção acaba na fase de cristalização. Contém de 98 a 99% de sacarose originária do suco de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem primária termossoldada contendo 01 (um) kg devidamente rotulado respeitando a legislação vigente e reembalado em fardo resistente, contendo 10 (dez) embalagens primarias com total de 10(dez) kg. Validade mínima de 10 (dez) meses. No ato da entrega a data de fabricação deve ser recente.
02	1.800	KG	AÇÚCAR REFINADO De 1 (um) Kg com mínimo de 98,5% de sacarose, livre de fermentação, isento de matéria terrosa. Embalagem primaria: em saco de polietileno atóxico de 1(um) Kg. Devidamente rotulado conforme a legislação vigente, reembalado em fardos com 10 (dez) Kg. Validade mínima de 10 (dez) meses. No ato da entrega a data de fabricação deve ser recente.
03	120	KG	AMIDO DE MILHO Caixa de 500 (quinhentos) gramas. O amido de milho deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Embalagem caixa contendo 500 (quinhentos) gramas devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade de 12 (dose) meses. No ato da entrega a data de fabricação deve ser recente.
04	24.000	KG	ARROZ BENEFICIADO BRANCO POLIDO LONGO FINO com rendimento mínimo de 1:3. Produto 100% grãos nobres, constituído por grãos perfeitos e sadios, isento de impurezas, atendendo as condições gerais da agencia nacional de vigilância sanitária. Deve ser selecionado de modo a não precisar de escolha e lavagem para o preparo do produto. Tabela nutricional composta por potássio, fósforo, manganês, zinco. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, transparente, incolor, hermeticamente fechado, devidamente rotulado conforme legislação vigente contendo 05 (cinco) kg. E reembalado em fardos de polietileno reforçado, atóxico, transparente, incolor, contendo 30 (trinta) kg. Validade mínima de 06 (seis) meses. No ato da entrega a data de fabricação deve ser recente. (FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA E LAUDO BROMATOLÓGICO).
05	1.764	LATA	ATUM RALADO Atum ralado em óleo, embalagem latas tipo abre fácil, contendo peso líquido de 170 g. Ingredientes: atum, água, óleo comestível e sal.
06	720	KG	BATATA PALHA Batata palha embalagem de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses. No ato da entrega a data de fabricação deve ser recente.
07	1.200	KG	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABORES: COCO / CHOCOLATE / LEITE / MILHO VERDE Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, composto vitamínico, fermentos químicos e

Avenida Adélia CaleffiGerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			emulsificante lecitina de soja. Não deverá conter gorduras trans. Embalagem primaria: saco plástico e/ou pacotes aluminizados, com peso de 400(quatrocentos) gramas, reembalado: em caixas devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. No ato da entrega a data de fabricação deve ser recente.
08	1.200	KG	BISCOITO MAISENA Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, extrato de malte, vitaminas, aromatizantes, emulsificante, fermentos químicos, podendo ainda conter outros ingredientes permitidos pela legislação desde que declarados. Não deverá conter gorduras trans. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, devendo ser crocantes, levemente doces, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalagem primaria: tipo flowpac com no mínimo 160 gramas rotuladas conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. No ato da entrega a data de fabricação deve ser recente.
09	1.680	KG	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal, emulsificante e fermentos químicos, podendo ainda conter aromatizante, traços de leite, gergelim e cereais. Não deverá conter gorduras trans. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, devendo ser crocantes, levemente salgados, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalagem primaria: tipo flowpac com no mínimo 160 gramas rotuladas conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. No ato da entrega a data de fabricação deve ser recente.
10	7.200	UND	BISCOITO DOCE TIPO COOKIES Biscoito doce tipo cookies, embalagem de 30-40g cada. Sabores: original com gotas de chocolate e chocolate com gotas de chocolate. (FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA E LAUDO BROMATOLÓGICO).
11	1.200	UND	BISCOITO SALGADO Biscoito salgado original, embalagem contendo 06 pacotes de 25 a 30g cada. Porção deverá conter entre 120 a 150 kcal.
12	2.400	UNID	BARRA DE CEREAIS AÇAÍ E GUARANÁ Ingredientes: glicose de milho, flocos de arroz, aveia em flocos, flocos de milho, polidextrose, açúcar mascavo, açúcar invertido, extrato de guaraná, açaí desidratado, óleo de palma, estabilizante lecitina de soja INS 322 e aromatizante. Embalagem de 25 a 30 grs. NÃO CONTEM GLUTEN (FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA E LAUDO BROMATOLÓGICO).
13	2400	KG	BISCOITO DE LEITE: INGREDIENTES: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i) e Aromatizante. Porção de 30g deverá conter no mínimo: 137 cal, 21g de carboidratos, 2,8g de proteínas, 4,7g de gorduras totais, 0,9g de fibra. Embalagem primaria de 400g. (FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA E LAUDO BROMATOLÓGICO).
14	2400	KG	BISCOITO TIPO MARIA INGREDIENTES: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i) e Aromatizante. A porção de 30g deverá conter no mínimo: 136 calorias, 21g de carboidratos, 2,9g de proteínas, 4,5g de gorduras totais e 0,9g de fibra. Embalagem primaria de 400g. (FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA E LAUDO BROMATOLÓGICO).
15	4.560	Unid	ERVILHA Ingredientes: ervilha, água e sal. Sachet com peso líquido de 200g. Preparado a partir de grãos de milho selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas e biológicas e de embalagem devem seguir as normas de legislação correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

16	240	kg	COLORIFICO Ingredientes: Colorífico, semolina de milho, sal, extrato oleoso de urucum. Pct de 500g.
16	1.200	KG	FARINHA DE MILHO Embalagem plástica atóxica contendo, no mínimo 500g, devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em fardo plástico atóxico. Validade mínima 6 (seis) no ato da entrega a data de fabricação dever ser recente.
17	1200	KG	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA Embalagem plástica atóxica contendo, no mínimo 500g, devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em fardo plástico atóxico. Validade mínima 6 (seis) no ato da entrega a data de fabricação dever ser recente.
18	1000	KG	FARINHA DE TRIGO Tradicional tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico , com mínimo de 176 kcal para cada porção de 50 g , pacote com 01 kg. Embalagem plástica atóxica contendo , devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em fardo plástico atóxico. Validade mínima 6 (seis) no ato da entrega a data de fabricação dever ser recente.

LOTE 2

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	7200	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA Produto classificado como, Tipo 1,(grupo comum), classe cores, grãos nobres e selecionados, com certificado de Análise de Resíduos de Agrotóxicos na embalagem do produto, isento de impurezas, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente a variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. Primária em saco plástico atóxico, transparente, termossoldado , resistente e devidamente rotulado conforme legislação vigente, contendo o peso líquido de 01(um) kg, reembalado em fardos plástico atóxico, transparente resistente contendo 30 (trinta) kg. Validade de 04(quatro) meses e o empacotamento no ato da entrega deve ser recente. Vencedor deverá apresentar amostra e seguintes documentos técnicos (FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA E LAUDO BROMATOLÓGICO).
02	7200	KG	FEIJÃO PRETO Produto classificado como, Tipo 1,grãos nobres e selecionados, com certificado de Análise de Resíduos de Agrotóxicos na embalagem do produto, isento de impurezas, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente a variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. Primária em saco plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente e devidamente rotulado conforme legislação vigente, contendo o peso líquido de 01(um) kg, reembalado em fardos plástico atóxico, transparente resistente contendo 30 (trinta) kg. Validade de 04(quatro) meses e o empacotamento no ato da entrega deve ser recente. Vencedor deverá apresentar amostra e seguintes documentos técnicos (FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA).
03	360	FRS	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocalcico e bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, conforme a legislação vigente. Embalagem Primária: 100 gramas e reembaladas em caixa de papelão ondulado devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Vencedor deverá apresentar amostra e seguintes documentos técnicos (FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA).
04	840	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO. Pacote de 10g, contendo: fermento biológico seco. No ato da entrega a data de fabricação dever ser recente. Vencedor deverá apresentar amostra e seguintes documentos técnicos (FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA).

Avenida Adélia CaleffiGerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

05	3600	KG	FUBÁ Produto proveniente da moagem fina do milho adicionado de na proporção de ácido fólico 75 mcg, e ferro 2,1mg na porção de 50 g. Embalagem primeira: plástica atóxica contendo até 500g. Devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalado em fardos plástico atóxico contendo até 30 (trinta)kg. Validade mínima de 05 (cinco) meses e no ato da entrega a data de fabricação deve ser recente.
06	600	LITROS	LEITE DE SOJA ORIGINAL Ingredientes: extrato de soja, água, açúcar, sal, estabilizantes, vitaminas e minerais. Aromatizante. A composição em 200ml deve atingir até: 90kcal, 0g lactose, 9g açúcares, 5,1g proteínas, 3,3g gorduras totais, 240mg cálcio.
07	2.880	LITROS	LEITE UHT INTEGRAL Produto constituído por leite integral fluído submetido a ultrapasteurização e embalado em caixas cartonadas assépticas com capacidade para 1(um) litro rotulada conforme legislação vigente e acondicionada em caixas de papelão com capacidade para até 12(doze) litros. Validade mínima de 03 (três) meses e no ato da entrega a data de fabricação deve ser recente.
08	4.560	UND	MILHO VERDE EM CONSERVA Ingredientes: milho verde, água e sal. Sache 200g. Preparado a partir de grãos de milho selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas e biológicas e de embalagem devem seguir as normas de legislação correspondente
09	3.600	UND	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL Ingredientes: tomate, cebola, açúcar, sal, cebola, amido modificado, óleo de soja, alho, cheiro verde, aipo, conservante benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico. NÃO CONTEM GLUTEN. Deverá estar isento de fermentação. Na porção de 60gr, deverá conter no mínimo: 24kcal e 200 de sódio, fibra alimentar 0,4g Embalagem primaria: sache contendo entre 2kg, deve obedecer a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses. No ato da entrega a data de fabricação deve ser recente. (FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA E LAUDO BROMATOLÓGICO).
10	360	KG	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS PARA SOPA – TIPO CONCHINHA E/OU ARGOLINHA E/OU ALFABETO Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos pasteurizados, podendo conter outros ingredientes. Na porção de 80g, deverá conter no máximo 280 kcal. Embalagem primaria: sacos de polietileno atóxico, contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e rotulado conforme legislação vigente e reembalado em fardos de polietileno atóxico reforçado ou caixa de papelão reforçada devidamente lacrada e rotulada, contendo de 10 e 15 (dez e quinze) quilos. Validade mínima de 12 (doze) meses. No ato da entrega a data de fabricação deve ser recente.
11	2.400	KG	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS - TIPO ESPAGUETE. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos pasteurizados, podendo conter outros ingredientes. Na porção de 80g, deverá conter no máximo 280 kcal. Embalagem primaria: sacos de polietileno atóxico, contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e rotulado conforme legislação vigente e reembalado em fardos de polietileno atóxico reforçado ou caixa de papelão reforçada devidamente lacrada e rotulada, contendo de 10 e 15 (dez e quinze) quilos. Validade mínima de 12 (doze) meses. No ato da entrega a data de fabricação deve ser recente.
12	9.600	KG	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS - TIPO PARAFUSO E/OU PENNE Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos pasteurizados, podendo conter outros ingredientes. Na porção de 80g, deverá conter no máximo 280 kcal. Embalagem primaria: sacos de polietileno atóxico, contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e rotulado conforme legislação vigente e reembalado em fardos de polietileno atóxico reforçado ou caixa de papelão reforçada devidamente lacrada e rotulada, contendo de 10 e 15 (dez e quinze) quilos. Validade mínima de 12 (doze) meses. No ato da entrega a data de fabricação deve ser recente.
13	600	KG	MASSA CORTADA GRAVATA (FARFALLE) Ingredientes: Farinha de trigo integral e sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			Valor energético 271 kcal = 1138 kJ 13 Carboidratos 56 g 19 Proteínas 9,2 g 12 Gorduras totais 1,1 g 2 Gorduras saturadas 0,3 g 2 Gorduras trans 0 g ** Fibra Alimentar 3,8 g 15 Sódio 0mg 0 (FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA E LAUDO BROMATOLÓGICO).
13	120	KG	MILHO BRANCO PARA CANJICA TIPO 1 Grupo misturada, Subgrupo despelculada, Classe Branca, tipo 1. Embalagem primária: saco plástico atóxico transparente, resistente, termossoldado, contendo 500(quinhentos) gramas, devidamente rotulado conforme a legislação vigente, e reembalado em fardos plásticos atóxicos contendo 10 (dez) Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses. No ato da entrega a data de fabricação deve ser recente.
14	6.600	PET	ÓLEO DE SOJA Produto alimentício originário de soja, refinado dentro dos padrões rigorosos de qualidade para obtenção de óleo claro, sem cheiro, de acordo com os padrões legais, deve conter no mínimo 2,8 mg de vitamina E e máximo de 3 g de gorduras saturadas na porção de 13 ml. Embalagem Pet 900 ml. Embalagem Primária tipo Pet plástica contendo 900 (novecentos) ml. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 04 (quatro) meses. No ato da entrega a data de fabricação deve ser recente.
15	2.040	KG	SAL REFINADO Refinado extra iodado, pacote com 1 kg. Ingredientes: cloreto de sódio, extrato de fontes naturais, recristalizados com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemectante e iodo. Características organolépticas: - aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado. cor: branca sabor: característico salino
16	2.400	UND	SELETA DE LEGUMES Ingredientes: milho verde, ervilha, batata, cenoura, água e sal. Sache com peso líquido de 200g. Características físicas, químicas e biológicas e de embalagem devem seguir as normas de legislação correspondente.
17	1.800	PET	VINAGRE VINHO TINTO Frasco de 750 ml. Ingredientes: fermentado acético de vinho tinto, água potável e conservador INS 224. Acidez volátil mínima 4,0%.
18	1.560	KG	PÓ DE CAFÉ produto beneficiado, torrado e moído, 100% arábica, bebida duro, grau de torrefação média embalado a vácuo em pacotes com 500 (quinhentos) gramas. com. A embalagem deverá ser rotulada conforme legislação vigente. A validade mínima deverá ser de 6 meses. No ato da entrega a data de fabricação deve ser recente.

LOTE 3

ITEM	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	120	LA	ALIMENTO INFANTIL DE ARROZ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, vitaminas, fumarato ferroso e aromatizante vanilina. Embalagem primária: latas de 400 gramas, devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega.
02	120	LA	ALIMENTO INFANTIL DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO Ingredientes: Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, vitaminas, fumarato ferroso e aromatizante vanilina. Embalagem primária: Latas 400 gramas, devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega.
03	120	LA	ALIMENTO INFANTIL EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS Ingredientes: Leite desnatado, sólidos de xarope de milho, leite integral, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamina, inositol, iodeto de potássio, acetato de DI-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina A, fitomenadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina B12), riboflavina, ácido fólico e biotina. Aroma artificial de chocolate. Embalagem primária: Latas 300 a 500 gramas, devidamente

Avenida Adélia CaleffiGerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			rotulada, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega. (FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA E LAUDO BROMATOLÓGICO).
04	120	LT	FARINHA LÁCTEA COM CEREAL INTEGRAL Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, farinha de trigo integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Composição em 30g: 118kcal, 21g de carboidratos, 3,8g de proteínas, 2,0g de gorduras totais, 1,2g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,3g de fibra alimentar, 68mg cálcio, 1,8mg de ferro e 8,9mg de vitamina C. Embalagem primária: Latas 400 gramas.
05	120	LT	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES Lata de 400g, acrescida de óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e fontes proteicas. Cada 100g do pó deve conter um mínimo de: 470kcal, 9g de proteínas, 54g de carboidratos. (FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA E LAUDO BROMATOLÓGICO).
06	120	LT	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES Lata de 400g, acrescida de óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e fontes proteicas. Cada 100g do pó deve conter um mínimo de: 450kcal, 15g de proteínas, 51g de carboidratos.
07	240	KG	CEREAIS DE MILHO COM CHOCOLATE Cereais de milho com chocolate em formato de esfera, com farinhas enriquecidas com ferro e ácido fólico, acréscimo de vitaminas A, B1, B2, B6, B12, C, Niacina, Ácido Fólico, Ferro e Zinco. Porção de 30g, mínimo de 115 cal. Embalagem de 1 a 2kg
08	240	KG	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO Flocos de milho açucarados, com farinhas enriquecidas com ferro e ácido fólico, acréscimo de vitaminas A, B1, B2, B6, B12, C, Niacina, Ácido Fólico, Ferro e Zinco. Porção de 30g, mínimo de 110 cal. Embalagem de 1 a 2KG.
09	240	KG	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO SABOR CHOCOLATE Flocos de milho açucarados sabor chocolate, com farinhas enriquecidas com ferro e ácido fólico, acréscimo de vitaminas A, B1, B2, B6, B12, C, Niacina, Ácido Fólico, Ferro e Zinco. Porção de 30g, mínimo de 115 cal. Embalagem de 1 a 2kg.

LOTE 4

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
01	1.200	KG	PÓ PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATA SABOR MANTEIGA: Ingredientes: Batata desidratada em flocos, leite em pó, fécula prégelatinizada, creme de cebola, fibra de soja, alho desidratado em flocos, aroma idêntico ao natural de manteiga e corante natural cúrcuma. Não contém glúten. Embalagem de 1 a 2 Kg.
02	4800	KG	COMPOSTO LÁCTEO COM CACAU ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 10 VITAMINAS E MINERAIS Ferro, Iodo e Zinco, sabor chocolate DESCRIÇÃO: Produto desidratado constituído por leite em pó integral, açúcar, cacau alcalino em pó, maltodextrina, sal refinado, aroma natural chocolate e no mínimo 10 vitaminas e minerais: Ferro, Iodo e Zinco. O produto não poderá conter outro tipo de leite que não seja o integral e NÃO deverá ser adicionado de soro de leite ou outros derivados lácteos, soja (exceto lecitina), óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Características FÍSICO QUÍMICAS CENTESIMAL Mínima: valor energético 440kcal, Proteína 14g, Caseína 11g, Lactose 20g, Gorduras Totais 13g, no mínimo 10 vitaminas e minerais Ferro, Iodo e Zinco. O rendimento mínimo do produto deve ser de 23 porções de 200ml. Deverá ser embalado em saco de 1 a 2 kg em polietileno leitoso flexível, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação e reembalado em caixa de papelão reforçada, fechada com fita adesiva com capacidade para até 12 kg. A validade do produto deve ser de no mínimo 6 (seis) meses após a data de fabricação que deve estar claramente impressa na embalagem primária. Deverá ser preparada com ingredientes são e limpos, de primeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			qualidade, ser de fácil preparo por dissolução em água potável e apresentar a fluidez característica de bebida (FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA E LAUDO BROMATOLÓGICO).
03	2400	KG	COMPOSTO LÁCTEO COM FLOCOS DE MORANGO, AVEIA ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 10 VITAMINAS E MINERAIS: FERRO, IODO E ZINCO, SABOR MORANGO E LEITE CONDENSADO DESCRIÇÃO: Produto desidratado constituído por leite em pó integral, açúcar, fécula de mandioca pré-gelatinizada, farinha de aveia, morango em flocos, espessante carboximetilcelulose, corante carmim de cochonilha, aroma natural de morango e leite condensado e no mínimo 10 vitaminas e minerais: Ferro, Iodo e Zinco. O produto não poderá conter outro tipo de leite que não seja o integral e NÃO deverá ser adicionado de soro de leite ou outros derivados lácteos, soja (exceto lecitina), óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Características FÍSICO QUÍMICAS CENTESIMAL Mínima: valor energético 440 kcal, Proteína 14g, Caseína 11g, Lactose 20g, Gorduras Totais 13g, no mínimo 10 vitaminas e minerais Ferro, Iodo e Zinco. O rendimento mínimo do produto deve ser de 23 porções de 200 ml. Deverá ser embalado em saco de 1 a 2 kg em polietileno leitoso flexível, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação e reembalado em caixa de papelão reforçada, fechada com fita adesiva com capacidade para até 12kg. A validade do produto deve ser de no mínimo 6 (seis) meses após a data de fabricação que deve estar claramente impressa na embalagem primária. Deverá ser preparada com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade, ser de fácil preparo por dissolução em água potável e apresentar a fluidez característica de bebida.
04	840	KG	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLO SABOR BAUNILHA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS: Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó, gescake, maltodextrina, gordura em pó, albumina desidratada, fermento químico, amido de milho, aroma idêntico ao natural de baunilha, sal, vitaminas, minerais e fibras. Contém glúten. Modo de preparo: liquidificado e acrescido apenas de água. Embalagem de 1 a 2 Kg
05	840	KG	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLO SABOR LARANJA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS: Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó, gescake, maltodextrina, gordura em pó, albumina desidratada, fermento químico, amido de milho, aroma idêntico ao natural de laranja, sal, vitaminas, minerais e fibras. Contém glúten. Modo de preparo: liquidificado e acrescido apenas de água. Embalagem de 1 a 2 Kg.
06	7200	kg	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO com no mínimo 10 vitaminas e minerais: Ferro, Iodo e Zinco: DESCRIÇÃO: Produto desidratado constituído por leite em pó integral instantâneo e no mínimo 10 vitaminas e minerais: Ferro, Iodo e Zinco. O produto poderá ser adicionado de lecitina de soja. Características: FÍSICO QUÍMICAS - CENTESIMAL Mínima: valor energético 490kcal, Proteína 26g, Gorduras Totais 26g, Gorduras Saturadas 16g, Sódio 320mg, Cálcio 890mg, no mínimo 10 vitaminas sendo Vitamina A 710mcg, Vitamina D 5,9mcg, Biotina 36mcg, Vitamina PP 19mg, Ácido Fólico 284mcg e minerais sendo Ferro 17mg, Iodo 156mcg e Zinco 8,1 mcg. O rendimento mínimo por kilo do produto deve ser de 37 porções de 200ml. Deverá ser embalado em saco de 0,4 a 1 kg em polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação e reembalado em caixa de papelão reforçada, fechada com fita adesiva com capacidade para até 10 kg. A validade do produto deve ser de no mínimo 12 (doze) meses após a data de fabricação que deve estar claramente impressa na embalagem primária. Deverá ser preparada com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade, ser de fácil preparo por dissolução em água potável e apresentar a fluidez característica de leite. (FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA E LAUDO BROMATOLÓGICO).
07	3600	kg	ACHOCOLATADO EM PÓ: composto por açúcar, cacau em pó, maltodextrina, ferro, emulsificante: lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha. Porção de 20g deverá conter: 80 calorias, 19g de carboidratos, 4,2 mg de ferro. Embalagem primaria sachet de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			400g a 1,01kg. Validade: Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Embalagem de 1 á 2 Kg.
08	840	KG	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLO SABOR CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS: Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó, gescake, maltodextrina, gordura em pó, albumina desidratada, fermento químico, cacau em pó, amido de milho, aroma idêntico ao natural de baunilha, aroma idêntico ao natural de chocolate, sal, vitaminas, minerais e fibras. Contém glúten. Modo de preparo: liquidificado e acrescido apenas de água. Embalagem de 1 á 2 Kg.
09	180	Kg	GELATINA EM PÓ PARA PREPARO DE GELATINA UVA Ingredientes: Açúcar orgânico, fibra solúvel, polidextrose, gelatina, minerais (ferro e Zinco), vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, e A), reguladores de acidez, ácido fímárico e citrato de sódio , antimectante fosfato tricácio, aromatizante e corantes artificial. Pó para o preparo de gelatina sabores: abacaxi, limão, framboesa, morango, pêssego, tangerina, uva. Embalagem de 1 á 2 kgs.
10	3600	KG	COMPOSTO LACTEO COM FLOCOS DE MAMÃO, MORANGO, MAÇA E BANANA: Leite em pó Integral, açúcar refinado, maçã desidratada em flocos, morango desidratado em flocos, mamão desidratado em flocos, banana desidratada em flocos, aromatizantes naturais(aroma natural de morango, maçã, banana e mamão) e corante natural carmim de cochonilha INS 120. Produto feito com 61% de leite em pó integral Validade: 365 dias. Embalagem primária: Polipropileno aluminizado. Peso líquido do produto na embalagem primária: 1kg e 2kg. Tipo de envase: Embalagem sache. Porção de 42g deverá conter no mínimo: 191 cal, 25g de carboidratos, 7g de proteínas, 7g de gorduras totais, 364mg de cálcio e 100mg de sódio. Embalagem de 1 á 2 Kg.
11	3600	KG	COMPOSTO LACTEO DE CACAU COM CAFÉ: Leite em pó Integral, açúcar refinado, café em pó solúvel e cacau em pó. Produto feito com 61% de leite em pó integral. Validade: 365 dias. Embalagem primária: Polipropileno aluminizado. Peso líquido do produto na embalagem primária: 1kg e 2kg. Tipo de envase: Embalagem sache. Porção de 42g deverá conter no mínimo: 130 cal, 10g carboidratos, 7g de gorduras totais, 260mg de cálcio, 99mg de sódio.
12	3600	KG	PÓ PARA PREPARO DE IOGURTE SABOR MORANGO ingredientes básicos: açúcar, leite em pó, amido modificado, leite fermentado em pó, aroma idêntico ao natural de morango e de iogurte, espessante e corante natural, enriquecido de vitaminas a, c, b1, b2 e niacina, minerais: ferro e zinco. valores mínimos em 100 g de produto: prot.: 11 g, ch: 65 g; gorduras totais: 1,0 g. embalagem primária: pacotes de polietileno leitoso de 2 quilos. embalagem secundária caixa de papelão reforçado, lacrada e resistente, com capacidade para até 12 quilos. validade: mínima de 06 meses. (FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA E LAUDO BROMATOLÓGICO).
13	2400	KG	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO MILHO ingredientes básicos do bolo de milho: açúcar, farinha de trigo e milho, gordura vegetal, leite em pó, ovo em pó, sal, ferro, zinco, fermento químico, aroma natural de S. deverá conter ferro e zinco. no preparo deverá ser acrescido somente de água. valores mínimos por 100g de produto: prot.: 6 g; ch: 65 g; lip.: 8 g; vct: 400 kcal. rendimento aproximado de 45 fatias de 25 gramas. embalagem validade: mínima de 06 meses. Embalagem de 1 á 2 kg.
14	2400	KG	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABOR LIMÃO ingredientes básicos: açúcar, farinha de trigo, amido de milho, leite em pó, gordura vegetal, fermento em pó, ovo em pó, aroma natural de limão, no preparo o produto deverá ser acrescido somente de água. conter minerais: ferro e zinco. valores mínimos por 100 g de produto: prot.: 6 g, ch: 65 g; lip: 8 g, vct: 350 kcal. rendimento aproximado de 45 fatias de 25 gramas. embalagem secundária caixa de papelão reforçado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. validade: mínima de 06 meses embalagem de 1 á 2 kg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 5

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
01	2400	KG	MARGARINA VEGETAL SEM SAL Pote com 500g, 0 g de gordura trans e no mínimo 80% de lipídeos. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, 15.000 UI de vitamina A por Kg, estabilizantes, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores, sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, antioxidantes e aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural e corantes naturais de cúrcuma e urucum. Características: produto gorduroso em emulsão estável com leite e seus derivados, e outros ingredientes, destinado à alimentação humana com cheiro e sabor característico. Temperatura de recebimento: até 16°C. (FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA E LAUDO BROMATOLÓGICO).
02	360	UNID	QUEIJO CREMOSO TRADICIONAL PASTEURIZADO Ingredientes: Leite integral, creme de leite, soro de leite em pó, sal, fermento láctico, espessante e conservador sorbato de potássio. Não contém glúten. VCT em 100g: 279 kcal, embalagem primária tipo bisnaga com peso de 400g. Produto refrigerado, com validade de 120 dias enquanto fechado.
03	360	UNID	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL Ingredientes: Leite desnatado, Creme de Leite, Manteiga, Cloreto de sódio (sal), fermento láctico, estabilizantes difosfato tetrasódico e polifosfato de sódio, conservadores ácido sórbico e nisina e corante natural. Embalagem plástica de 200g.
04	960	BANDEJA	QUEIJO TIPO "PETIT SUISSE" Queijo tipo petit suisse com polpa de morango, produto com consistência cremosa, adicionado de proteínas e vitaminas. Bandeja contendo 08 unidades, cada uma com peso entre 40-50g, e 50-60 calorias.
05	39000	Unid.	BEBIDA LÁCTEA COM IOGURTE E POLPA DE FRUTAS Sabor Morango: Leite em pó integral reconstituído, açúcar, preparado de polpa de morango (açúcar, polpa de morango, água, corante carmim de cochonilha INS 120-máx. 0,05%, aroma idêntico ao natural de morango, espessante carragena INS 407-máx. 0,5%, corante artificial vermelho azorrubina INS 122-máx. 0,1%, acidulante ácido cítrico INS 330 e conservante sorbato de potássio INS 202-máx. 0,05%), amido e fermento lácteo. Sabor Coco: Leite em pó integral reconstituído, açúcar, preparado de polpa de coco (açúcar, água, polpa de coco, amido modificado, aroma idêntico ao natural de coco, espessante carragena INS 407-max. 0,5%, acidulante ácido cítrico INS 330 e conservante sorbato de potássio INA 202-msx. 0,2%) amido modificado e fermento lácteo. Embalagem 200grs. (FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA E LAUDO BROMATOLÓGICO).
06	2160	Unid.	BEBIDA LÁCTEA COM IOGURTE E POLPA DE FRUTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			Sabor Morango: Leite em pó integral reconstituído, açúcar, preparado de polpa de morango (açúcar, polpa de morango, água, corante carmim de cochonilha INS 120-máx. 0,05%, aroma idêntico ao natural de morango, espessante carragena INS 407-máx. 0,5%, corante artificial vermelho azorrubina INS 122-máx. 0,1%, acidulante ácido cítrico INS 330 e conservante sorbato de potássio INS 202-máx. 0,05%), amido e fermento lácteo. Sabor Coco: Leite em pó integral reconstituído, açúcar, preparado de polpa de coco (açúcar, água, polpa de coco, amido modificado, aroma idêntico ao natural de coco, espessante carragena INS 407-max. 0,5%, acidulante ácido cítrico INS 330 e conservante sorbato de potássio INA 202-msx. 0,2%) amido modificado e fermento lácteo. Embalagem 1 Litro. (FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA E LAUDO BROMATOLÓGICO).
--	--	--	---

LOTE 6

ITEM	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
01	300	KG	PATÊ DE GALINHA Pasta de galinha. Ingredientes: água, peito de frango cozido desfiado, óleo de soja, vinagre, cebola, gema pasteurizada, conservantes/estabilizantes. Embalagem primária de 1 a 1,3kg. Validade fechado de no mínimo 6 meses.

LOTE 7

ITEM	QUAN.	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
01	7200	KG	SASSAMI DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO E PELE IQF De 1ª qualidade, sem tempero, congelado, embalado em sacos de polietileno de 1 a 2 kg e reembalados em caixas de 10 a 20kg devidamente lacrada (FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA, ALVARÁ SANITÁRIO E LAUDO BROMATOLÓGICO).
02	3600	KG	SOBRECOXA DESOSSADA E SEM PELE CONGELAMENTO IQF Carne de frango in natura, livre de parasitas e de qualquer substâncias contaminantes que possam alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem primária deverá ser de 1 a 2 kg, de polietileno atóxico e transparente. O prazo de validade deverá ser de 180 a 360 dias e data de fabricação de até 30 dias no momento da entrega.
03	3600	kg	ISCA DE COXA E SOBRECOXA CONGELAMENTO IQF Carne de frango in natura, corte congelado de coxa e sobrecoxa, em isca, IQF. Embalagem primária deverá ser de 1 a 2kg, de polietileno atóxico e transparente. O prazo de validade deverá ser de 180 a 360 dias e data de fabricação de até 30 dias no momento da entrega.
04	960	kg	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELAMENTO IQF: Carne de frango in natura, corte congelado, peito em cubos em IQF. Deverá ser cortada em cubos, acrescido de temperos/especiarias naturais (laranja, cenoura, salsa, alho, mostarda em pó e alecrim, cebolinha). Embalagem primária deverá ser de 1 a 2kg, de polietileno atóxico e transparente. O prazo de validade deverá ser de 180 a 360 dias e data de fabricação de até 30 dias no momento da entrega.
05	4800	KG	EMPANADO A BASE DE CARNE DE FRANGO COM LEGUMES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			Carne de frango, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, cenoura, brócolis, ervilha e milho, gordura vegetal, água, amido, farinha de rosca, sal hipossódico, cebola, sal, açúcar, minerais (ferro e zinco), alho, estabilizante tripolisfosfato de sódio, realçador de sabor, corantes urucum e carmim de cochonilha. Cada 100g deverá conter até: 213 cal. Embalagem primária de 1 a 3kg, termosoldada e com dados do produto. Validade de 120 dias. (FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA, ALVARÁ SANITÁRIO E LAUDO BROMATOLÓGICO).
--	--	--	--

LOTE 8

ITEM	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
01	2400	KG	FILE MINGNON SUINO SEM OSSO Produto cárneo obtido do corte de suínos, conforme Resolução nº 1, de 09 de janeiro de 2003, anexo II, b, item 2, do M.A.P.A. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses. O produto deverá ser embalado em caixas, com capacidade de até 10kg, tendo cada peça entre 1-2kg. Será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. O produto deverá ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente, em carros refrigerados (Temperatura entre -12°C e -18°C), em condições que preservem as características do alimento congelado e a qualidade do mesmo quanto às características do alimento físico-químicas, microbiológicas e microscópicas já especificadas. Não serão aceitos durante a entrega carnes em estado de descongelamento. (FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA, ALVARÁ SANITÁRIO E LAUDO BROMATOLÓGICO).
02	500	KG	BIFE DE PERNIL (50-60G) CONGELAMENTO IQF Ingrediente: Carne suína De 1ª qualidade, congelado individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF)., embalado em sacos de polietileno a vácuo de 1 a 2 kg e reembalado em caixas, devidamente lacradas.
03	420	KG	CARNE TIPO SUINA CONGELAMENTO IQF Ingrediente: Carne suína em cubos ou iscas, acrescido de temperos naturais (limão em pó, alho, cebola, mostarda, alecrim, salsa e cebolinha). De 1ª qualidade, congelado individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF)., embalado em sacos de polietileno a vácuo de 1 a 2 kg e reembalado em caixas, devidamente lacradas.

LOTE 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
01	2400	KG	PATINHO BOVINO MOIDO CONGELAMENTO IQF Ingrediente: Carne bovina De 1ª qualidade, congelado individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF)., embalado em sacos de polietileno contendo 1 a 2kgs., reembalado em caixas papelão contendo até 12kgs, devidamente lacrada, conforme legislação vigente. (FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA, ALVARÁ SANITÁRIO E LAUDO BROMATOLÓGICO).
02	2400	KG	PALETA BOVINA MOIDA CONGELAMENTO IQF Ingrediente: Carne bovina De 1ª qualidade, congelado individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF)., embalado em sacos de polietileno contendo 1 a 2kgs., reembalado em caixas papelão contendo até 12kgs, devidamente lacrada, conforme legislação vigente.
03	1800	KG	PATINHO BOVINO ISCAS CONGELAMENTO IQF Ingredientes: Carne Bovina As iscas devem ser congelados individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Processo: Refile, equalização e congelamento da peça. Com a peça ainda congelada, corta-se em cubos/iscas/bifes com equipamento apropriado e são encaminhados para o túnel de congelamento com tecnologia IQF para congelamento individual. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: Proteína: mínimo 20%; Gordura: máximo 10%; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses. ARMAZENAMENTO: Armazenar e conservar a temperatura de até -12°C ou mais frio. Embalagem saco de polietileno contendo 1 a 2kgs. reembalado em caixas papelão contendo até 12kgs, devidamente lacrada, conforme legislação vigente.
04	2400	KG	PALETA BOVINA CUBOS CONGELAMENTO IQF Ingredientes: Carne Bovina Os cubos devem ser congelados individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Processo: Refile, equalização e congelamento da peça. Com a peça ainda congelada, corta-se em cubos/iscas/bifes com equipamento apropriado e são encaminhados para o túnel de congelamento com tecnologia IQF para congelamento individual. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: Proteína: mínimo 20%; Gordura: máximo 10%; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses. ARMAZENAMENTO: Armazenar e conservar a temperatura de até -12°C ou mais frio. Embalagem saco de polietileno contendo 1 a 2kgs., reembalado em caixas papelão contendo até 12kgs, devidamente lacrada, conforme legislação vigente.
05	1800	kg	PATINHO BOVINO CUBOS CONGELAMENTO IQF Ingredientes: Carne Bovina Os cubos devem ser congelados individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Processo: Refile, equalização e congelamento da peça. Com a peça ainda congelada, corta-se em cubos/iscas/bifes com equipamento apropriado e são encaminhados para o túnel de congelamento com tecnologia IQF para congelamento individual. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: Proteína: mínimo 20%; Gordura: máximo 10%; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses. ARMAZENAMENTO: Armazenar e conservar a temperatura de até -12°C ou mais frio. Embalagem saco de polietileno contendo 1 a 2kgs., reembalado em caixas papelão contendo até 12kgs, devidamente lacrada, conforme legislação vigente.
06	1800	kg	PATINHO BOVINO BIFE CONGELAMENTO IQF Ingredientes: Carne Bovina Os bifes, tipo escalope com até 50g, devem ser congelados individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Processo: Refile, equalização e congelamento da peça. Com a peça ainda congelada, corta-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			se em cubos/iscas/bifes com equipamento apropriado e são encaminhados para o túnel de congelamento com tecnologia IQF para congelamento individual. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: Proteína: mínimo 20%; Gordura: máximo 10%; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses. ARMAZENAMENTO: Armazenar e conservar a temperatura de até -12°C ou mais frio. Embalagem saco de polietileno contendo 1 a 2kgs., reembalado em caixas papelão contendo até 12kgs, devidamente lacrada, conforme legislação vigente.
7	600	kg	PATINHO BOVINO MOIDO CONGELAMENTO IQF Ingrediente: Carne bovina Devera ser moída, acrescido de temperos /especiarias naturais (cebola, salsa, cebolinha, alho, canela) 1ª qualidade, congelado individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF)., embalado em sacos de polietileno contendo 1 a 2kgs. reembalado em caixas papelão contendo até 12kgs, devidamente lacrada, conforme legislação vigente. (FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA, ALVARÁ SANITÁRIO E LAUDO BROMATOLÓGICO).

LOTE 10

ITEM	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
1	7200	KG	ALMÔNDEGAS 100% DE CARNE BOVINA IQF Componentes do produto, inclusive os nomes, tipos e códigos dos aditivos: Almôndega de carne bovina, 15 á 20g a unidade. Ingredientes: Carne bovina de primeira qualidade e água. Prazo de validade: 180 dias. Pacote 01 á 02 kgs. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA, ALVARÁ SANITÁRIO E LAUDO BROMATOLÓGICO).
2	7200	KG	SALSICHA HOT DOG CONGELADA Carne mecanicamente separada de aves, carne de frango, água (5,5), proteína de soja (4%), gordura de ave, sal amido (1%) , carne suína, especiarias. Estabilizante tripolefosfato de sódio, realçador de sabor, glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio , conservador nitrito de sódio, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural e corantes naturais urucum e carmim de cochonilha.. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTEM DERIVADOS DE SOJA. Embalagem primaria de 3kg, peso unitário de 50g. Validade de 364 dias. (FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA, ALVARÁ SANITÁRIO E LAUDO BROMATOLÓGICO).

LOTE 11

ITEM	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
1	960	KG	PÃO DE QUEIJO CONGELADO

Avenida Adélia CaleffiGerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			Pacote plástico transparente com 900g, sendo que cada pacote deverá conter aproximadamente 60 unidades com 15 g. Ingredientes: Amido, água, ovo, queijo minas, amido modificado, óleo de soja, leite me pó integral, queijo parmesão, sal, margarina, soro de leite, espessantes. Não contém Glúten - Composição nutricional aproximada em 100 g: - Valor calórico mínimo: 280 kcal, - proteínas mínimas: 6g, - carboidrato mínimo: 36,0 g, - Lipídios: 12 g, - validade mínima: 120 dias a partir da data de fabricação.
--	--	--	---

LOTE 12

ITEM	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
01	2400	KG	NHOQUE DE MANDIOQUINHA Ingredientes: mandioquinha, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, margarina, óleo, ovo pasteurizado, glutamato monossódico e conservantes. Embalagem primária de 1 a 2 kg e secundária de até 6kg. Validade mínima 60 dias. Cada 100g deverá conter até: 198 kcal, 40g carboidratos, 4,3g de proteína, 2,5g de lipídeos, 1,1g de fibra.
02	1200	KG	NHOQUE DE SOJA COZIDO E CONGELADO COM LINHAÇA Ingredientes: farinha de soja integral não transgênica, extrato de soja não transgênica, fibra de aveia, amido, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, margarina de palma, sal refinado, água, linhaça e condimentos naturais. CONTEM GLUTEN – ALÉRGICOS, CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, SOJA E AVEIA. Embalagem primária saco de polietileno com 1 a 2 kgs. (FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA, ALVARÁ SANITÁRIO E LAUDO BROMATOLÓGICO).

LOTE 13

ITEM	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
01	2400	KG	FILE DE PEIXE CONGELADO ALASKA POLLOCK Carne de merluza livre de pele, cartilagens, ossos e parasitas, cortada no formato de filé. Após descongelamento o produto deve apresentar-se com consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, partes de pele, cartilagens, ossos e parasitas. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. A variação de peso deve ser de no máximo 10% após o descongelamento. Embalagem a vácuo de 1 a 2kg.
02	2400	KG	CAÇÃO EM CUBOS CONGELADO Cação em cubos, sem pele ou cartilagem, congelado, embalagem primária de 1 a 2kg. Após o descongelamento o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprio, livre de mancha.
03	4800	KG	EMPANADO A BASE DE CARNE DE MERLUZA Carne de merluza temperada, empanada e congelada em formato de frutos do mar, prontos para assar. Carne de filé de merluza (moído, sadio, livre de: pele, parasitas, escamas, ossos, espinhas, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas) acrescida de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto, farinha de trigo, água, óleo vegetal, sal e levedo de cerveja. Peso individual de aproximadamente 25g. A porção de 100g deverá conter até: 174 kcal, 15g de carboidratos, 12g de proteínas e 267mg de sódio. Embalagem primária de 1 a 2,5kg. Vencedor deverá apresentar amostra e seguintes documentos técnicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			(FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA). (FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA, ALVARÁ SANITÁRIO E LAUDO BROMATOLÓGICO).
--	--	--	---

Os itens que são exigidos FICHA TÉCNICA , REGISTRO DO PRODUTO, deverão estes ser apresentados juntamente com as amostras quando forem entregues para análise, somente as empresas vencedoras deverão fazer a apresentação.

RELACÃO ESCOLAS MUNICIPAIS – Estiva Gerbi – SP ONDE SERÃO ENTREGUES OS PRODUTOS

ESCOLAS MUNICIPAIS – Estiva Gerbi – SP

E.M.E.I. “João Francisco de Lima”

Avenida Adélia CaleffiGerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: João Sbarai, 286 – Jd. Anhumas. –

E.M.E.I. “Pedro de Oliveira Santos”

Av. Ângelo Zanco, 395 – Centro – tel: 3868.7155

E.M.E.I. “Beatriz Pereira de Souza”

Rua: Sebastião de Mello, s/nº - Pq. São José –

E.M.E.F. “Evaldo José Zenari” - alunos de 5ª à 8ª série e EJA 1ª à 8ªs.

Av. Ângelo Zanco, 1302 – Jd. Taguá II – fone – 3868.6142

EMEF “ Adélia Calefi Gerbi” – alunos de 1ª à 4ª séries

Rua: José Vaz de Lima, 360 - fone – 3868.9848

Escola de Projetos Reginaldo F da Silva

Av. Mário Zara, nº 80 - fone – 3868.8700

EMEB Reginaldo Fernando da Silva

Rua José Rodrigues dos Santos, 271, Parque São José II- fone: 3868.7161

Cei Dr Milton Ferrari

Rua José Galis, s/n, Jd Anhumas - tel: 3868.111

Cei Maria Pigozzi Mendes

Rua Emilio Salve – 21 – Jardim Furlan – tel: 3868.9140

CE.I. “Ernest Mahle”

Rua: Benedito Firmino de Oliveira, 175, Jd Taguá II – fone – 3868.9163

Almoxarifado da Merenda

Travessa Daniel dos Santos, 40, Centro, tel: 3868.9388

ANEXO II – MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão : _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo : _____

Objeto : _____

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data _____

(nome do licitante e representante legal)

ANEXO III – MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão : _____

Processo : _____

Objeto : _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____ nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data _____

(nome do licitante e representante legal)

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: _____ nº Pág. _____

CNPJ: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº ____/____

Pregão nº ____/____

Descrição do Objeto: _____

LOTE: _____

ITEM	QUAN.	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	PROCEDÊNCIA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	11111	XXX	SSSSSSSSSSS			0	0
2	22222	SSS	XXXXXXXXXX			0	0

TOTAL DO LOTE R\$ ____ 0,00

Prazo de validade da proposta ____ dias.

Condições de Pagamento _____

Prazo de entrega _____

Estiva Gerbi - SP, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

Nome

Cargo

Carimbo da Empresa

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (presencial) nº ____/____, da Prefeitura do Município de Estiva Gerbi/SP, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e Data.

Nome, RG e Assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob a pena da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____, é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo os termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi – SP.

Estiva Gerbi, ____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal.

RG.:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº/.....

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR (ALIMENTOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI E A EMPRESA _____

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 67.168.856/0001-41, com sede na Avenida Adélia caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, neste ato representada pelo Prefeita Municipal, a Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-37, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, situada _____, neste ato representa da pelo Sr(a) _____, Doc. _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam no presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho nos autos do Processo Licitatório nº/.....– Pregão Presencial nº/..... Registro de Preços – que é regida pela Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR (ALIMENTOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS)** durante um período de 12 (doze) meses de acordo com o edital completo.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), assim distribuídos por item conforme **ANEXO I**, que faz parte integrante deste contrato, que onerará o orçamento vigente.

2.2 – Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, limitado ao menor preço por item, praticado no mercado, devendo a **CONTRATADA** justificar e comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições vigente.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos recursos disponíveis, constantes das dotações orçamentárias de conformidade com o item 13 do edital, consignados no orçamento vigente.

CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1 – A forma de fornecimento dos Produtos será de conformidade com os itens 10 e 11 do edital completo.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses conforme disposto no artigo 57, II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA SEXTA – DOS IMPOSTOS

6.1 – Os tributos e demais encargos decorrentes da execução do presente contrato por parte da Contratada, será de exclusiva responsabilidade desta quanto aos recolhimentos, bem assim todos e quaisquer encargos relativos a funcionários por ela contratados para execução deste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 – Os Produtos fornecidos terão pagamento estipulados em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do Documento Fiscal.

CLAUSULA OITAVA:

8.1 – O ajuste será de conformidade com a legislação federal e no caso de aumento ou reduções dos preços dos Produtos serão adotados os critérios do governo federal com as devidas planilhas de custos.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – As penalidades serão de acordo com o Edital completo.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1 – A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP, poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, protestos, concurso de credores, cisões ou fusões;
- b) Caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferência, cauções ou outras, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP.
- c) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- d) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos;

10.2 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3 – Se a Prefeitura Municipal, tiver que ingressar em juízo em consequência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a título de honorário advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.4 – Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais.

Estiva Gerbi.....de.....de....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. __ PREGÃO PRESENCIAL Nº.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-37, resolve, nos termos da Lei 8.666/1993, em face das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº...../....., **CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR (ALIMENTOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS)**, conforme descrito no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº/....., da licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____, Estado do _____, CEP. _____ nº. _____, neste ato representada por, _____ portador do RG nº. _____, expedido pela _____, inscrita no CPF sob o nº. _____.

CLÁUSULA I – DO OBJETO.

1.1 - A presente licitação tem por objeto proceder o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR (ALIMENTOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS)**, produtos estes que serão adquiridos ao longo de 12 (doze) meses conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como da proposta da Licitante descrita no preâmbulo desta Ata.

1.2 - Fica registrado para o (s) item (s) abaixo especificado (s) o (s) seguinte (s) preço (s):

MATERIAL DE CONSUMO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PROCEDÊNCIA	MARCA	VLR.UNIT	VLR TOTAL
XX	XXXXX	XX	XX	XXXX	XX	XX	XX
						Vlr.Lote	XX

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO (S).

2.1 - São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

2.2 - assinar o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.

2.3- entregar os produtos de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação e em conformidade com o edital.

2.4 - providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo responsável pela Secretaria de Educação na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

2.5 - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

2.6 - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

2.7 - até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

2.8 - ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente A.R.P.

2.9 - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

2.10 - pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DESTA A.R.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS.

4.1 - Ao preço do primeiro colocado no item, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item;

4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 - São obrigações da Contratante, entre outras:

5.2 - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

5.3 - observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.4 - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Educação;

5.5 - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial, durante a vigência da presente Ata.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a Contratante e/ou órgãos participantes poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da (s) detentora (s), obedecida a ordem de classificação das propostas e preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2 - O Registro de Preços efetuado não obriga a Administração a firmar a (s) contratação (ões) nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3 - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes e pelo gerenciador, mediante a assinatura de contrato.

6.4-A Contratante poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do art. 62 da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA.

7.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, podendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e documento fiscal e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

7.2 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação do documento fiscal, juntamente com os documentos pertinentes.

§ 1º: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

§ 2º: O documento fiscal não aprovado pela Administração será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação pela Administração.

§ 3º: Ocorrendo antecipação do pagamento, mediante solicitação da CONTRATADA, que poderá ser aceita ou não pela Administração, será deduzido do valor total o equivalente a 5% (cinco por cento) a título de desconto.

CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES DA ATA.

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos;

§ 1º: o (s) preço (s) registrado (s) poderá (ao) ser revisto (s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as negociações junto aos fornecedores registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º: Quando o (s) preço (s) registrado (s), por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá;

I - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação;

§ 3º: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) nesta Ata e no Edital, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

§ 4º: A Contratante revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2 - O Registro de Preço(s) do fornecedor registrado será cancelado quando:

I - houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste Edital, sem justificativa aceita pela Contratante;

IV - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado; ou ainda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

VI - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta A.R.P., tendo em vista fato superveniente e aceito pela Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Contratante.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES.

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de atraso, limitado a 3 (três) dias;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando ocorrer recusa injustificada para retirá-la dentro do prazo estabelecido pela Administração;

c) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP, pelo prazo de até dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante;

II - execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos produtos, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na distribuição dos produtos da Contratante.

9.3 - Decorridos 3 (três) dias de atraso na entrega, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II do item 9.1 ou no item 9.2, poderá a Contratante optar pela rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas a que se referem o inciso II do item 9.1 alíneas a, b, e c, não impedem que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia da PROMITENTE e/ou CONTRATADA, no respectivo processo.

9.4 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante.

§ 1º: Inexistindo pagamento devido pela CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

§ 2º: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Contratante poderá valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5 – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Estiva Gerbi será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Contratante ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista neste item, é de competência exclusiva da Contratante, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 - As omissões desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital de Pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Presencial nº. / e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

10.2 - O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto _____, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, conforme decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, lavrada em Ata, de __/__, e Homologação pela Prefeita Municipal em __/__.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

CONTRATADA: _____

ARP N° _____, Proc. _____, Pregão Presencial n°: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR (ALIMENTOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS)

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estiva Gerbi, _____

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Cláudia Botelho de Oliveira Diegues
Prefeita Municipal

CONTRATADA _____

CONTRATADA

RG.

CPF

Representante